



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 278 DE 08 DE JUNHO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 30 do Magnífico Reitor, de 06.02.09, considerando o que consta nos parágrafos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do Artigo 10 da Lei nº 11.091/05, no Anexo XI da Lei nº 11.233/05, com base no parecer da Procuradoria Federal, deste IFPR, exarado no processo nº 63.000371/2009-01 e ainda o que consta no processo nº 23399.000447/2011-19:

RESOLVE:

Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** para o nível de capacitação D-401, a partir de 30 de maio de 2011, ao servidor **DIEGO SPADER**, matrícula SIAPE nº 1860290, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Paranaguá, tendo em vista ter apresentado Certificado de conclusão do Curso "Linux", com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, emitido pelo Instituto Atual de Educação (a distância), do Rio de Janeiro/RJ.


Neide Alves